



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeirão Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2025 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

CONCURSO CULTURAL PARA A CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PERMANENTE DA SEMANA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ *CAMPUS* TIANGUÁ

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, designada pela Portaria Nº 5938/GABR/REITORIA, de 13 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o concurso cultural para a criação da logomarca permanente da Semana de Ciências Agrárias – SECIAGRO.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital estabelece normas e procedimentos necessários à realização do concurso para a criação da logomarca permanente da Semana de Ciências Agrárias – SECIAGRO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) *Campus* Tianguá.

1.1.1. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento nem vinculação à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

1.2. O concurso objetiva selecionar a melhor proposta de logomarca para a identificação visual e simbólica do evento.

1.3. A logomarca deve considerar o tema SECIAGRO.

1.4. A logomarca vencedora será adotada como a marca oficial da SECIAGRO, passará a ser propriedade exclusiva do IFCE *Campus* Tianguá e será utilizada em todas as formas de identidade do evento, fôlderes, cartazes impressos, papéis timbrados, convites, *site* e outras aplicações definidas pela comissão organizadora do evento.

1.5. A proposta de criação da logomarca deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

- a) identidade, que deve simbolizar a SECIAGRO; e
- b) caráter, que deve ser demarcado pela singularidade.

2. DA SECIAGRO

2.1 A Semana de Ciências Agrárias – SECIAGRO é uma realização anual do IFCE *Campus* Tianguá, em parceria com outras instituições de ensino, pesquisa e extensão, assim como com empresas privadas do setor agrícola da região, que busca valorizar profissionalmente engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas formados pelo *campus* ou em atuação no mercado de trabalho da região, além de avaliar o panorama da agricultura local e propor estratégias para o desenvolvimento do setor na Serra da Ibiapaba.

2.2 Participam da SECIAGRO estudantes do IFCE, de outras universidades e de escolas técnicas da região ligadas à agricultura, engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas, agricultores, empresas privadas e entidades não governamentais.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Todos os discentes regularmente matriculados no IFCE *Campus* Tianguá poderão inscrever suas propostas, individualmente.

3.2. Considera-se participante do concurso aquele que submeter seu trabalho em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

4. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. O período de inscrição no concurso e envio das propostas de logomarca será de 14/7 a 1/8.

4.1.1 Não serão aceitas propostas após a data limite.

4.2. Não há limite de envio de propostas de logomarca por proponente.

4.3. As propostas devem ser enviadas exclusivamente ao e-mail caagronomia@tiangua.ifce.edu.br, com o assunto: CONCURSO LOGOMARCA SECIAGRO, contendo:

a) nome completo do participante;

b) CPF; e

c) matrícula.

4.4. A proposta de logomarca deverá estar nos formatos cdr, png, jpg ou psd, vetorizada ou em alta resolução.

4.5. Não serão aceitas propostas de logomarca sem o envio das informações do item 5.3 deste edital.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

5.1. A comissão organizadora da SECIAGRO se responsabilizará pelo recebimento das propostas e pelo encaminhamento delas a uma comissão julgadora.

5.1.1. A comissão julgadora será composta por dois representantes discentes e dois representantes docentes designados mediante portaria da Direção-Geral.

5.2. A comissão julgadora classificará as propostas recebidas atribuindo pontuação de 0 a 10 a cada um dos seguintes critérios:

a) criatividade (inovação conceitual e técnica);

b) originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);

c) comunicação objetiva (concisão e universalidade); e

d) relação com o conceito, o tema e o objetivo geral da SECIAGRO.

5.3. A classificação será definida em ordem decrescente de pontuações, sendo ganhadora a proposta que obtiver maior número de pontos.

5.4. Apenas uma proposta será classificada em primeiro lugar e utilizada como logomarca oficial da SECIAGRO.

5.5. Havendo empate na primeira colocação, o presidente da comissão organizadora proferirá o voto de desempate.

6. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrições e envio de propostas	14/7 a 1/8
Seleção da logomarca pela comissão julgadora	4 a 6/8
Anúncio da logomarca vencedora	8/8

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O participante vencedor do concurso receberá um brinde surpresa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação neste concurso não enseja nenhuma remuneração financeira ou qualquer modalidade de sorte às pessoas participantes e não vincula a compra ou aquisição de quaisquer produtos ou serviços das pessoas envolvidas.
- 8.2. A simples participação neste concurso implica a total aceitação deste regulamento, e os participantes declaram, desde já, ser os autores das propostas de logomarca enviadas para a comissão organizadora da SECIAGRO, não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de terceiro. Caso sejam utilizadas fontes comerciais, atentar para os direitos autorais.
- 8.3. Os participantes também cedem e transferem para o IFCE *Campus* Tianguá, plena e irrevogavelmente, sem quaisquer ônus para a instituição e em caráter definitivo, todos os direitos autorais sobre todas as propostas de logomarca enviadas, para qualquer tipo de utilização, publicação e reprodução por qualquer meio ou técnica.
- 8.4. Ao organizador reserva-se o direito de efetuar alterações que considerar necessárias à aplicação da logomarca escolhida.
- 8.5. O IFCE *Campus* Tianguá não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das propostas de logomarca.
- 8.6. Todos os documentos relacionados ao concurso serão divulgados em <https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/>.
- 8.7. Quaisquer dúvidas ou divergências não previstas no presente regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrevogável pela comissão organizadora da SECIAGRO.

Tianguá, 14 de julho de 2025.

LILIANY VICTOR MORAIS SANTANA
Diretora-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Liliany Victor Morais Santana, Diretor Geral do Campus Tianguá Substituto(a)**, em 14/07/2025, às 11:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7611522** e o código CRC **C9BDBE94**.